



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2020.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2020.

VALIDADE: 12 MESES.

Aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e vinte, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.881.931/0001-85, com sede a Avenida Ney Eurson Napoli, nº 1426, Centro, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe **REGISTRA OS PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS E CAMINHÕES DA FROTA MUNICIPAL**, conforme o certame licitatório desta, tendo sido os referidos preços ofertados pela empresa cuja proposta foi classificada conforme segue.

Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do Pregão Presencial nº 38/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência anexo ao Edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A estimativa de contratação é a constante do anexo III - Termo de Referência do edital.

PARÁGRAFO QUARTO – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a aquisição de todo o produto, durante a vigência da ata;

PARÁGRAFO QUINTO - Os produtos deverão ser entregues mediante a ordem de compra da administração.

PARÁGRAFO SEXTO - A empresa deverá dispor de ferramentas, mão-de-obra, e equipamentos necessários para desenvolvimento de todo o trabalho solicitado.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Os produtos deverão ser entregues no Município contratante, sendo que tais despesas correm por conta da empresa contratada.

PARÁGRAFO OITAVO – As peças deverão ser originais e/ou paralelas de primeira linha.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:

EMPRESA: INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.

ENDEREÇO: RUA CAPITÃO ANTONIO JOAQUIM DE CAMARGO, 1303, LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ.

CNPJ: 00.824.499/0001-51.

REPRESENTANTE LEGAL: GILSON PEDRO PASSARIN.

CPF: 706.267.589-04.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



LOTE 4						
MICRO ÔNIBUS IVECO PLACA AVF-0633 E ARS 4375 - 2009						
Item	Produto	Qtde	Unid	Marca	Valor Unit.	Valor Total
378	Parafuso de roda dianteira completo	32	unid	RODAFUSO	17,8466	571,09
379	Retentor cubo dianteiro	8	unid	ARCA	47,9029	383,22
380	Pastilha freio dianteira Iveco	10	unid	FRASLE	243,2716	2.432,72
381	Pastilha freio traseira Iveco	10	unid	FRASLE	262,9963	2.629,96
382	Disco de freio Iveco	20	unid	FREMAX	343,7737	6.875,47
383	Barra axial Iveco	10	unid	DRIVE	293,0530	2.930,53
384	Batente suspensão Iveco	24	unid	REI	35,6924	856,62
385	Cabo comando câmbio Iveco	4	unid	FANIA	642,4624	2.569,85
386	Agregado	2	unid	IVEVO	6914,9237	13.829,85
387	Bucha bandeja	36	unid	REI	206,6399	7.439,04
388	Bucha bandeja bi-partida	8	unid	REI	170,0083	1.360,07
389	Cilindro de freio roda	12	unid	FORTEC	466,8184	5.601,82
390	Rolamento cubo dianteiro interno	4	unid	FAG	96,7451	386,98
391	Rolamento cubo dianteiro externo	4	unid	FAG	91,1094	364,44
392	Amortecedor dianteiro	12	unid	MONROE	212,2756	2.547,31
393	Amortecedor traseiro	12	unid	MONROE	230,1217	2.761,46
394	Bucha da mola dianteira	24	unid	FAMA	62,9313	1.510,35
395	Bucha amortecedor	24	unid	FAMA	35,6924	856,62
396	Embuchamento dianteiro	5	unid	BUTUEN	557,9278	2.789,64
397	Grampo fecho de mola dianteiro	16	unid	FAMA	30,0567	480,91
398	Porca dupla grampo 3/4	32	unid	FAMA	4,6964	150,28
399	Rebite para lona de freio	1600	unid	UNIÃO	0,3287	525,92



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



400	Trava porca cubo dianteiro	8	unid	UDEX	10,8016	86,41
401	Pivô de direção	24	unid	DRIVE	295,8708	7.100,90
402	Barra de direção	6	unid	DRIVE	651,8551	3.911,13
403	Flexível freio dianteiro	12	unid	NORFLEX	30,9960	371,95
404	Radiador	2	unid	RV	1654,9980	3.310,00
405	Mangueira radiador inferior	2	unid	GATES	423,6119	847,22
406	Mangueira radiador superior	2	unid	GATES	242,3323	484,66
407	Tampa de radiador	2	unid	CLICK	21,6033	43,21
408	Reparo de bomba de água	2	unid	URBA	340,0166	680,03
409	Reparo direção hidráulica	2	unid	ZF	364,4377	728,88
410	Bomba de hidráulica	2	unid	ZF	924,2441	1.848,49
411	Bomba de água	2	unid	URBA	363,4984	727,00
412	Setor de direção	2	unid	ZF	4792,1680	9.584,34
413	Abraçadeiras para mangueiras	30	unid	FC	5,1660	154,98
414	Mangueira hidráulicas	20	unid	GATES	42,2673	845,35
415	Conexões para mang. Hidráulica	12	unid	UNIÃO	26,7693	321,23
416	Capa conexões hidráulica	12	unid	UNIÃO	10,8016	129,62
417	Junta do carter	2	unid	SABO	66,6883	133,38
418	Junta tampa de válvulas	2	unid	SABO	36,6316	73,26
419	Engraxadeira	52	unid	RF	3,0057	156,30
420	Coxim do motor dianteiro	4	unid	REI	133,3767	533,51
421	Coxim do motor traseiro	4	unid	REI	145,5872	582,35
422	Jogo de junta caixa de câmbio	2	unid	SABO	267,6926	535,39



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



423	Cabo eletrônico acelerador	2	unid	FANIA	425,4904	850,98
424	Kit junta do motor	2	unid	SABO	1044,4710	2.088,94
425	Kit alavanca cambio	2	unid	FC	364,4377	728,88
426	Retrovisor-espelho	4	unid	BEPO	169,0690	676,28
427	Válvula termostática	2	unid	M T E	217,9112	435,82
428	Tanque combustível	2	unid	BEPO	905,4586	1.810,92
429	Pescador tanque combustível	2	unid	FC	169,0690	338,14
430	Mola acelerador	8	unid	FAMA	10,8016	86,41
431	Tampa tanque combustível	2	unid	CLICK	121,1661	242,33
432	Garfo caixa cambio	8	unid	FC	254,5428	2.036,34
433	Jogo cano bico injetor	2	unid	BOSCH	169,0690	338,14
434	Rolamento da caixa de câmbio	4	unid	FAG	261,1177	1.044,47
435	Rolamento eixo piloto	2	unid	FAG	217,9112	435,82
436	Engrenagem ré	2	unid	ZF	241,3930	482,79
437	Engrenagem 1° caixa de cambio	2	unid	REX	485,6039	971,21
438	Engrenagem 2° caixa de cambio	2	unid	REX	485,6039	971,21
439	Anel sincronizado	8	unid	REX	134,3160	1.074,53
440	Kit de embreagem	5	unid	LUK	1654,9980	8.274,99
441	Retentor virabrequim traseiro	2	unid	ARCA	95,8058	191,61
442	Retentor virabrequim dianteiro	2	unid	ARCA	66,6883	133,38
443	Eixo piloto 17 dentes	2	unid	REX	589,8631	1.179,73
444	Eixo entalhado	2	unid	REX	589,8631	1.179,73
445	Contra eixo	2	unid	REX	651,8551	1.303,71
446	Miolo sincronizador	2	unid	REX	404,8264	809,65



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



447	Cruzeta caixa satélite	4	unid	ZF	120,2269	480,91
448	Abraçadeira escape	8	unid	FC	33,8138	270,51
449	Silencioso	2	unid	TUPER	665,9442	1.331,89
450	Grampo de mola traseiro	8	unid	FAMA	64,8098	518,48
451	Porca dupla 7/8	16	unid	FAMA	7,0445	112,71
452	Lona de freio de mão traseiro	10	unid	FRASLE	267,6926	2.676,93
453	Mola molejo traseiro	8	unid	FAMA	270,5105	2.164,08
454	Pino de centro	12	unid	FAMA	18,7854	225,42
455	Retentor cubo traseiro interno	4	unid	ARCA	93,9272	375,71
456	Graxa para cubo	20	unid	IPIRANGA	24,4211	488,42
457	Rolamento cubo traseiro interno	8	unid	NTN	133,3767	1.067,01
458	Rolamento cubo traseiro externo	8	unid	NTN	96,7451	773,96
459	Porca da carcaça	4	unid	UDEX	42,2673	169,07
460	Arruela trava lisa cubo	8	unid	UDEX	14,5587	116,47
461	Trava aranha cubo	8	unid	UDEX	15,4980	123,98
462	Coroa e pinhão	2	unid	KL	2030,7070	4.061,41
463	Parafuso de roda traseira completa	36	unid	RODAFUSO	25,3604	912,97
464	Junta do diferencial	2	unid	SABO	35,6924	71,38
465	Rolamento diferencial	4	unid	FAG	170,0083	680,03
466	Porca regulagem coroa	4	unid	UDEX	149,3443	597,38
467	Jogo arruelas planetárias	2	unid	UDEX	133,3767	266,75
468	Mola mestre molejo traseiro	4	unid	FAMA	486,5431	1.946,17
469	Ponta de eixo	4	unid	REX	914,8514	3.659,41
470	Cruzeta cardã	10	unid	ZF	96,7451	967,45



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



471	Flexível freio traseiro	8	unid	NORFLEX	105,1985	841,59
472	Hélice motor	2	unid	MODEFER	386,9802	773,96
473	Porca diversas	300	unid	FAMA	0,5636	169,08
474	Arruelas diversas	400	unid	FEY	0,5636	225,44
475	Parafusos diversos	300	unid	RODAFUSO	3,0057	901,71
476	Reservatório de água	2	unid	BEPO	170,0083	340,02
477	Bucha barra estabilizadora	24	unid	REI	84,5345	2.028,83
478	Tubo de cola alto torque	2	unid	3 M	72,3240	144,65
479	Silicone cinza alta temperatura	4	unid	3 M	15,4980	61,99
480	Caixa satélite	2	unid	REX	2123,6950	4.247,39
481	Fluido de freio	24	unid	TRW	23,4818	563,56
482	Óleo ATF direção	12	unid	IPIRANGA	23,4818	281,78
483	Correia 8pk motor	5	unid	GATES	295,8708	1.479,35
484	Coxim escapamento	24	unid	REI	26,2996	631,19
485	Sensor pressão de óleo	2	unid	VTO	170,0083	340,02
486	Abraçadeira plástica	100	unid	3 M	1,1271	112,71
487	Cilindro embreagem mestre	5	unid	TRW	491,2395	2.456,20
488	Cilindro embreagem auxiliar	5	unid	TRW	258,2999	1.291,50
489	Bomba injetora de combustível	2	unid	BOSCH	5049,5286	10.099,06
490	Porta bicos injetores	8	unid	BOSCH	1057,6208	8.460,97
	TOTAL DO LOTE R\$					180.239,22
LOTE 8	ÔNIBUS VWM. POLO VIALE PLACA AMF-6766 E AND-8838					
Item	Produto	Qtde	Unid	Marca	Valor Unit.	Valor Total
869	Parafuso de roda dianteira completo	40	unid	RODAFUSO	19,8000	792,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



870	Tambor de freio dianteiro	8	unid	FRUM	992,9068	7.943,25
871	Lona de freio dianteiro	4	unid	THERMOID	256,4773	1.025,91
872	Retentor cubo dianteiro	4	unid	ARCA	48,0895	192,36
873	Rolamento cubo dianteiro interno	4	unid	FAG	97,1219	388,49
874	Rolamento cubo dianteiro externo	4	unid	FAG	91,4643	365,86
875	Amortecedor dianteiro	8	unid	MONROE	213,1025	1.704,82
876	Bucha da mola dianteira	16	unid	FAMA	66,9481	1.071,17
877	Bucha amortecedor	16	unid	FAMA	9,4293	150,87
878	Embuchamento dianteiro	4	unid	BUTUEN	643,0792	2.572,32
879	Grampo fecho de mola dianteiro	8	unid	FAMA	30,1738	241,39
880	Porca dupla grampo 3/4	16	unid	FAMA	4,7147	75,44
881	Rebite para lona de freio	800	unid	UNIÃO	0,3300	264,00
882	Patim de freio	8	unid	LUSAR	170,6706	1.365,36
883	Trava porca cubo dianteiro	4	unid	UDEX	10,8437	43,37
884	Pivô de direção	8	unid	DRIVE	181,0428	1.448,34
885	Barra de direção	4	unid	DRIVE	677,0247	2.708,10
886	Flexível freio dianteiro	6	unid	NORFLEX	33,0026	198,02
887	Conector para freio ar	8	unid	UNIÃO	30,1738	241,39
888	Tee para freio ar	4	unid	UNIÃO	31,1167	124,47
889	Radiador	2	unid	RV	2043,3324	4.086,66
890	Mangueira radiador inferior	2	unid	GATES	853,3529	1.706,71
891	Mangueira de ar	20	unid	GATES	9,6179	192,36
892	Mangueira radiador superior	2	unid	GATES	247,0480	494,10
893	Tampa de radiador	2	unid	CLICK	21,6874	43,37



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



894	Reparo de bomba de água	2	unid	URBA	346,9988	694,00
895	Reparo direção hidráulica	2	unid	ZF	379,0584	758,12
896	Bomba de hidráulica	2	unid	ZF	996,6785	1.993,36
897	Bomba de água	2	unid	URBA	379,0584	758,12
898	Setor de direção	2	unid	ZF	7566,0816	15.132,16
899	União engate rápido ar	30	unid	LNG	11,7866	353,60
900	Abraçadeiras para mangueiras	30	unid	LNG	5,1861	155,58
901	Mangueira hidráulicas	20	unid	GATES	43,3748	867,50
902	Conexões para mang. Hidráulica	12	unid	LNG	26,4021	316,83
903	Capa conexões hidráulica	12	unid	LNG	10,8437	130,12
904	Junta do carter	2	unid	SABO	66,9481	133,90
905	Junta tampa de válvulas	2	unid	SABO	35,8314	71,66
906	Engraxadeira	52	unid	RF	2,8288	147,10
907	Coxim do motor dianteiro	4	unid	REI	76,3774	305,51
908	Coxim do motor traseiro	4	unid	REI	88,6356	354,54
909	Jogo de junta caixa de câmbio	2	unid	SABO	268,7355	537,47
910	Cabo de embreagem	2	unid	FANIA	182,9287	365,86
911	Cabo acelerador	2	unid	FANIA	305,5098	611,02
912	Kit junta do motor	2	unid	SABO	1237,1260	2.474,25
913	Kit alavanca cambio	2	unid	FC	243,2763	486,55
914	Retrovisor-espelho	4	unid	BEPO	182,9287	731,71
915	Válvula termostática	2	unid	M T E	207,4449	414,89
916	Tanque combustível	2	unid	BEPO	968,3906	1.936,78
917	Pescador tanque combustível	2	unid	FC	161,2413	322,48



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



918	Mola acelerador	8	unid	FAMA	10,8437	86,75
919	Tampa tanque combustível	2	unid	BEPO	121,6382	243,28
920	Garfo caixa cambio	8	unid	FC	210,2737	1.682,19
921	Jogo cano bico injetor	2	unid	BOSCH	161,2413	322,48
922	Rolamento da caixa de câmbio	4	unid	FAG	243,2763	973,11
923	Rolamento eixo piloto	2	unid	FAG	193,3009	386,60
924	Engrenagem ré	2	unid	REX	510,1259	1.020,25
925	Engrenagem 1° caixa de cambio	2	unid	REX	525,2128	1.050,43
926	Engrenagem 2° caixa de cambio	2	unid	REX	525,2128	1.050,43
927	Anel sincronizado	8	unid	RCN	140,4968	1.123,97
928	Kit de embreagem	4	unid	LUK	3622,7425	14.490,97
929	Retentor virabrequim traseiro	2	unid	SABO	95,2361	190,47
930	Retentor virabrequim dianteiro	2	unid	SABO	66,9481	133,90
931	Eixo piloto 17 dentes	2	unid	REX	595,9326	1.191,87
932	Eixo entalhado	2	unid	REX	677,0247	1.354,05
933	Contra eixo	2	unid	REX	679,8535	1.359,71
934	Miolo sincronizador	2	unid	REX	426,2050	852,41
935	Cruzeta caixa satélite	8	unid	LNG	121,6382	973,11
936	Abraçadeira escape	8	unid	3 M	35,8314	286,65
937	Silencioso	2	unid	TUPER	685,5111	1.371,02
938	Grampo de mola traseiro	8	unid	FAMA	66,9481	535,58
939	Porca dupla 7/8	16	unid	FAMA	5,9405	95,05
940	Válvula de ar descarga rápida	4	unid	LNG	48,0895	192,36
941	Lona de freio traseiro	8	unid	FRASLE	275,3360	2.202,69



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



942	Mola molejo traseiro	12	unid	FAMA	275,3360	3.304,03
943	Pino de centro	12	unid	FAMA	19,3301	231,96
944	Tambor de freio traseiro	8	unid	FRUM	819,4074	6.555,26
945	Retentor cubo traseiro interno	4	unid	SABO	84,8638	339,46
946	Graxa para cubo	20	unid	IPIRANGA	23,5733	471,47
947	Rolamento cubo traseiro interno	8	unid	FAG	133,8963	1.071,17
948	Rolamento cubo traseiro externo	8	unid	FAG	97,1219	776,98
949	Porca da carcaça	4	unid	UDEX	42,4319	169,73
950	Arruela trava lisa cubo	8	unid	UDEX	15,5584	124,47
951	Trava aranha cubo	8	unid	UDEX	15,5584	124,47
952	Coroa e pinhão	2	unid	KL	2070,6774	4.141,35
953	Parafuso de roda traseira completa	40	unid	RODAFUSO	26,4021	1.056,08
954	Junta do diferencial	2	unid	SABO	35,8314	71,66
955	Rolamento diferencial	4	unid	FAG	103,7225	414,89
956	Porca regulagem coroa	4	unid	UDEX	103,7225	414,89
957	Trava pino molejo	8	unid	FAMA	9,7122	77,70
958	Jogo arruelas planetárias	2	unid	UDEX	128,2387	256,48
959	Mola mestre molejo traseiro	4	unid	FAMA	384,7160	1.538,86
960	Ponta de eixo	4	unid	REX	869,3828	3.477,53
961	Diafragma cuíca	16	unid	REI	27,8165	445,06
962	Cuíca completa	8	unid	LNG	302,6810	2.421,45
963	Pino mola tirante	8	unid	FAMA	26,4021	211,22
964	Rolete patim freio 31,8 mm	16	unid	LNG	10,8437	173,50
965	Cruzeta cardã	12	unid	LNG	97,1219	1.165,46



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



966	Esfrega suporte de mola traseiro	4	unid	FAMA	195,1868	780,75
967	Flexível ar traseiro	8	unid	NORFLEX	38,6602	309,28
968	Tubo cardã	2	unid	FC	330,0260	660,05
969	Hélice motor	2	unid	MONDEFER	511,0688	1.022,14
970	Porca diversas	300	unid	FAMA	0,5658	169,74
971	Arruelas diversas	400	unid	FEY	0,5658	226,32
972	Parafusos diversos	300	unid	FEY	3,0174	905,22
973	Reservatório de água	2	unid	BEPO	170,6706	341,34
974	Válvula regulador e secadora freio	2	unid	LNG	550,6719	1.101,34
975	Bucha barra estabilizadora	8	unid	FAMA	23,5733	188,59
976	Tubo de cola alto torque	2	unid	3 M	72,6057	145,21
977	Silicone cinza alta temperatura	4	unid	3 M	15,5584	62,23
978	Caixa satélite	2	unid	REX	2001,8434	4.003,69
979	Pino da balança	4	unid	FAMA	97,1219	388,49
980	Fluido de freio	16	unid	TRW	23,5733	377,17
981	Óleo ATF direção	8	unid	IPIRANGA	23,5733	188,59
982	Correia 8pk motor	4	unid	GATES	391,3165	1.565,27
983	Barra estabilizadora dianteira	2	unid	REI	1756,6812	3.513,36
984	Válvula de ar 4 vias	2	unid	LNG	402,6317	805,26
985	Válvula pedal	2	unid	LNG	576,1311	1.152,26
986	Coxim escapamento	8	unid	REI	21,6874	173,50
987	Coxim da cabine dianteiro	4	unid	REI	97,1219	388,49
988	Coxim da cabine traseiro	4	unid	REI	103,7225	414,89
989	Sensor pressão de óleo	2	unid	VTO	170,6706	341,34



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



990	Abraçadeira plástica	100	unid	3 M	1,1315	113,15
991	Bujão de ar	2	unid	CESTARI	681,7394	1.363,48
992	Servo embreagem	2	unid	LNG	1142,8329	2.285,67
993	Bomba injetora de combustível	2	unid	BOSCH	6029,1034	12.058,21
994	Porta bicos injetores	12	unid	BOSCH	1378,5657	16.542,79
TOTAL DO LOTE R\$						173.285,47
LOTE 9	MICRO ÔNIBUS 8-160 MASCARELO GRAN MICRO/17 P					
Item	Produto	Qtde	Unid	Marca	Valor Unit.	Valor Total
997	Parafuso de roda dianteira completo	16	unid	RODAFUSO	29,7981	476,77
998	Retentor cubo dianteiro	2	unid	SABO	56,6157	113,23
999	Barra axial	2	unid	DRIVE	255,2675	510,54
1000	Patim de freio	4	unid	LUSAR	176,8001	707,20
1001	Flexível freio dianteiro	4	unid	NORFLEX	37,7438	150,98
1002	Conector para freio ar	4	unid	LNG	34,7641	139,06
1003	Tee para freio ar	2	unid	LNG	34,7641	69,53
1004	Mangueira de ar	10	unid	GATES	10,9258	109,26
1005	União engate rápido ar	15	unid	LNG	13,9056	208,58
1006	Tambor de freio dianteiro	4	unid	FRUM	758,8497	3.035,40
1007	Lona de freio dianteiro	4	unid	FRASLE	294,9978	1.179,99
1008	Lona de freio traseiro	4	unid	FRASLE	311,8832	1.247,53
1009	Tambor de freio traseiro	4	unid	FRUM	812,4856	3.249,94
1010	Batente suspensão	8	unid	REI	42,2135	337,71
1011	Cabo comando câmbio	1	unid	FANIA	697,2676	697,27
1012	Molejo eixo dianteiro	1	unid	FANIA	3617,4482	3.617,45
1013	Bucha bandeja	12	unid	REI	240,3686	2.884,42



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



1014	Bucha bandeja bi-partida	4	unid	REI	190,7057	762,82
1015	Rolamento cubo dianteiro interno	2	unid	FAG	113,2315	226,46
1016	Rolamento cubo dianteiro externo	2	unid	FAG	106,2787	212,56
1017	Amortecedor dianteiro	4	unid	MONROE	241,3619	965,45
1018	Amortecedor traseiro	4	unid	COFAP	255,2675	1.021,07
1019	Bucha da mola dianteira	8	unid	FAMA	77,4742	619,79
1020	Bucha amortecedor	8	unid	FAMA	41,7169	333,74
1021	Embuchamento dianteiro	2	unid	BUTEN	707,2002	1.414,40
1022	Grampo fecho de mola dianteiro	8	unid	FAMA	34,7641	278,11
1023	Porca dupla grampo 3/4	8	unid	FAMA	5,4629	43,70
1024	Rebite para lona de freio	400	unid	UNIÃO	0,3973	158,92
1025	Trava porca cubo dianteiro	2	unid	UDEX	12,4157	24,83
1026	Pivô de direção	8	unid	DRIVE	419,1552	3.353,24
1027	Barra de direção	2	unid	DRIVE	729,0519	1.458,10
1028	Radiador	1	unid	RV	2148,4186	2.148,42
1029	Mangueira radiador inferior	1	unid	GATES	451,9327	451,93
1030	Mangueira radiador superior	1	unid	GATES	269,1731	269,17
1031	Tampa de radiador	1	unid	BEPO	33,7708	33,77
1032	Reparo de bomba de água	1	unid	URBA	382,4046	382,40
1033	Reparo direção hidráulica	1	unid	ZF	425,1147	425,11
1034	Bomba de hidráulica	1	unid	ZF	1079,6722	1.079,67
1035	Bomba de água	1	unid	URBA	408,2293	408,23
1036	Setor de direção	1	unid	ZF	5714,2174	5.714,22



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



1037	Abraçadeiras para mangueiras	15	unid	3 M	6,3569	95,35
1038	Mangueiras hidráulicas	10	unid	GATES	50,6562	506,56
1039	Conexões para mang. Hidráulica	6	unid	GATES	30,7910	184,75
1040	Capa conexões hidráulica	6	unid	LNG	12,4157	74,49
1041	Junta do carter	1	unid	SABO	77,4742	77,47
1042	Junta tampa de válvulas	1	unid	SABO	41,7169	41,72
1043	Engraxadeira	26	unid	RF	3,4764	90,39
1044	Coxim do motor dianteiro	2	unid	REI	155,9416	311,88
1045	Coxim do motor traseiro	2	unid	REI	161,9012	323,80
1046	Jogo de junta caixa de câmbio	1	unid	SABO	310,8900	310,89
1047	Cabo acelerador eletrônico	1	unid	FANIA	494,6428	494,64
1048	Kit junta do motor	1	unid	SABO	1118,4093	1.118,41
1049	Kit alavanca cambio	1	unid	FC	425,1147	425,11
1050	Retrovisor-espelho	2	unid	BEPO	334,7282	669,46
1051	Válvula termostática	1	unid	M T E	262,2203	262,22
1052	Tanque combustível	1	unid	BEPO	1049,8745	1.049,87
1053	Pescador tanque combustível	1	unid	FC	176,8001	176,80
1054	Mola acelerador	4	unid	FC	12,4157	49,66
1055	Tampa tanque combustível	1	unid	BEPO	141,0427	141,04
1056	Garfo caixa cambio	4	unid	FC	282,0855	1.128,34
1057	Jogo cano bico injetor	1	unid	BOSCH	198,6517	198,65
1058	Rolamento da caixa de câmbio	2	unid	FAG	302,9439	605,89
1059	Rolamento eixo piloto	1	unid	FAG	254,2742	254,27
1060	Engrenagem ré	1	unid	REF	544,3058	544,31



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



1061	Engrenagem 1° caixa de cambio	1	unid	REX	589,9957	590,00
1062	Engrenagem 2° caixa de cambio	1	unid	REX	589,9957	590,00
1063	Anel sincronizado	4	unid	RCN	162,8944	651,58
1064	Kit de embreagem	2	unid	LUK	1863,3534	3.726,71
1065	Retentor virabrequim traseiro	1	unid	SABO	113,2315	113,23
1066	Retentor virabrequim dianteiro	1	unid	SABO	77,4742	77,47
1067	Eixo piloto 17 dentes	1	unid	REX	697,2676	697,27
1068	Eixo entalhado	1	unid	REX	697,2676	697,27
1069	Contra eixo	1	unid	REX	791,6272	791,63
1070	Miolo sincronizador	1	unid	RCN	420,1484	420,15
1071	Abraçadeira escape	4	unid	FC	141,0427	564,17
1072	Silencioso	1	unid	TUPER	41,7169	41,72
1073	Grampo de mola traseiro	4	unid	FAMA	710,1800	2.840,72
1074	Porca dupla 7/8	8	unid	FAMA	73,5011	588,01
1075	Lona de freio de mão traseiro	2	unid	FRASLE	6,9528	13,91
1076	Mola molejo traseiro	4	unid	FAMA	309,8967	1.239,59
1077	Pino de centro	6	unid	FAMA	325,7889	1.954,73
1078	Retentor cubo traseiro interno	2	unid	SABO	23,8382	47,68
1079	Graxa para cubo	10	unid	IPIRANGA	113,2315	1.132,32
1080	Rolamento cubo traseiro interno	4	unid	FAG	27,8112	111,24
1081	Rolamento cubo traseiro externo	4	unid	FAG	154,9484	619,79
1082	Porca da carcaça	2	unid	UDEX	112,2382	224,48
1083	Arruela trava lisa cubo	4	unid	UDEX	49,6629	198,65
1084	Trava aranha cubo	4	unid	UDEX	17,8787	71,51



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



1085	Coroa e pinhão	1	unid	KL	4453,7721	4.453,77
1086	Parafuso de roda traseira completa	18	unid	RODAFUSO	28,8045	518,48
1087	Junta do diferencial	1	unid	SABO	30,7910	30,79
1088	Rolamento diferencial	2	unid	FAG	44,6966	89,39
1089	Porca regulagem coroa	2	unid	UDEX	198,6517	397,30
1090	Jogo arruelas planetárias	1	unid	UDEX	162,8944	162,89
1091	Mola mestre molejo traseiro	2	unid	FAMA	508,5485	1.017,10
1092	Ponta de eixo	2	unid	REX	947,5688	1.895,14
1093	Cruzeta cardã	4	unid	LNG	111,2450	444,98
1094	Flexível freio traseiro	4	unid	NORFLEX	37,7438	150,98
1095	Cruzeta caixa satélite	2	unid	LNG	119,1910	238,38
1096	Hélice motor	1	unid	MODEFER	415,1821	415,18
1097	Porca diversas	150	unid	UDEX	0,6953	104,30
1098	Arruelas diversas	200	unid	UDEX	0,6953	139,06
1099	Parafusos diversos	150	unid	FEY	3,4764	521,46
1100	Reservatório de água	1	unid	BEPO	194,6787	194,68
1101	Bucha barra estabilizadora	4	unid	DRIVE	98,3326	393,33
1102	Tubo de cola alto torque	1	unid	3 M	84,4270	84,43
1103	Silicone cinza alta temperatura	2	unid	3 M	18,3753	36,75
1104	Caixa satélite	1	unid	REX	2976,7964	2.976,80
1105	Fluido de freio	8	unid	TRW	27,8112	222,49
1106	Óleo ATF direção	4	unid	IPIRANGA	29,7978	119,19
1107	Correia 8pk motor	2	unid	GATES	313,8698	627,74
1108	Coxim escapamento	8	unid	REI	30,7910	246,33
1109	Sensor pressão de óleo	1	unid	VTO	192,6922	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



						192,69
1110	Abraçadeira plástica	50	unid	3 M	1,3906	69,53
1111	Cilindro embreagem mestre	2	unid	TRW	592,9755	1.185,95
1112	Cilindro embreagem auxiliar	2	unid	TRW	299,9641	599,93
1113	Bomba injetora de combustível	1	unid	BOSCH	6179,0625	6.179,06
1114	Porta bicos injetores	4	unid	BOSCH	1118,4093	4.473,64
	TOTAL DO LOTE R\$					95.842,52
LOTE 10	ONIBUS ORE 1/59 P VOLKSWAGEN BCV-5A32					
Item	Produto	Qtde	Unid	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1117	Parafuso de roda dianteira completo	20	unid	RODAFUSO	28,1965	563,93
1118	Tambor de freio dianteiro	4	unid	FRUM	1.087,5484	4.350,19
1119	Lona de freio dianteiro	2	unid	FRASLE	281,0518	562,10
1120	Retentor cubo dianteiro	2	unid	SABO	53,5784	107,16
1121	Rolamento cubo dianteiro interno	2	unid	FAG	107,1569	214,31
1122	Rolamento cubo dianteiro externo	2	unid	FAG	99,6371	199,27
1123	Amortecedor dianteiro	4	unid	COFAP	224,6535	898,61
1124	Bucha da mola dianteira	8	unid	FAMA	73,3179	586,54
1125	Bucha amortecedor	8	unid	REI	10,3397	82,72
1126	Embuchamento dianteiro	2	unid	BUTUEN	719,0791	1.438,16
1127	Grampo fecho de mola dianteiro	4	unid	FC	32,8990	131,60
1128	Porca dupla grampo 3/4	8	unid	FAMA	5,1698	41,36
1129	Rebite para lona de freio	400	unid	UNIÃO	0,3760	150,40
1130	Patim de freio	4	unid	LUSAR	183,2947	733,18



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



1131	Trava porca cubo dianteiro	2	unid	UDEX	11,7497	23,50
1132	Pivô de direção	4	unid	DRIVE	200,2142	800,86
1133	Barra de direção	2	unid	DRIVE	774,5375	1.549,08
1134	Flexível freio dianteiro	2	unid	NORFLEX	35,7190	71,44
1135	Conector para freio ar	4	unid	UNIÃO	33,3690	133,48
1136	Tee para freio ar	2	unid	UNIÃO	34,7790	69,56
1137	Radiador	1	unid	RV	3.052,0914	3.052,09
1138	Mangueira radiador inferior	1	unid	GATES	927,7531	927,75
1139	Mangueira de ar	10	unid	GATES	10,7157	107,16
1140	Mangueira radiador superior	1	unid	GATES	281,0518	281,05
1141	Tampa de radiador	1	unid	BEPO	23,4993	23,50
1142	Reparo de bomba de água	1	unid	URBA	392,9086	392,91
1143	Reparo direção hidráulica	1	unid	ZF	405,1282	405,13
1144	Bomba de hidráulica	1	unid	ZF	1.281,1828	1.281,18
1145	Bomba de água	1	unid	URBA	420,1678	420,17
1146	Setor de direção	1	unid	ZF	7.766,9946	7.766,99
1147	União engate rápido ar	15	unid	LNG	13,1596	197,39
1148	Abraçadeiras para mangueiras	15	unid	LNG	6,0158	90,24
1149	Mangueiras hidráulicas	10	unid	GATES	47,9386	479,39
1150	Conexões para mang. Hidráulica	6	unid	LNG	29,1392	174,84
1151	Capa conexões hidráulica	6	unid	LNG	11,7497	70,50
1152	Junta do carter	1	unid	SABO	73,3179	73,32
1153	Junta tampa de válvulas	1	unid	SABO	39,4789	39,48
1154	Engraxadeira	26	unid	RF	3,2899	85,54



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



1155	Coxim do motor dianteiro	2	unid	REI	84,5975	169,20
1156	Coxim do motor traseiro	2	unid	REI	97,7572	195,51
1157	Jogo de junta caixa de câmbio	1	unid	SABO	295,1514	295,15
1158	Cabo de embreagem	1	unid	FANIA	200,2142	200,21
1159	Cabo acelerador	1	unid	CABOVEL	335,5703	335,57
1160	Kit junta do motor	1	unid	SABO	1.340,4011	1.340,40
1161	Kit alavanca cambio	1	unid	FC	267,8922	267,89
1162	Retrovisor-espelho	2	unid	BEPO	201,1542	402,31
1163	Válvula termostática	1	unid	M T E	227,4734	227,47
1164	Tanque combustível	1	unid	BEPO	1.172,1460	1.172,15
1165	Pescador tanque combustível	1	unid	FC	187,0546	187,05
1166	Mola acelerador	4	unid	FAMA	11,7497	47,00
1167	Tampa tanque combustível	1	unid	BEPO	133,4761	133,48
1168	Garfo caixa cambio	4	unid	FC	231,2333	924,93
1169	Jogo cano bico injetor	1	unid	BOSCH	182,3547	182,35
1170	Rolamento da caixa de câmbio	2	unid	FAG	249,0928	498,19
1171	Rolamento eixo piloto	1	unid	FAG	203,9741	203,97
1172	Engrenagem ré	1	unid	REX	515,1051	515,11
1173	Engrenagem 1° caixa de cambio	1	unid	REX	562,1037	562,10
1174	Engrenagem 2° caixa de cambio	1	unid	REX	577,1433	577,14
1175	Anel sincronizado	4	unid	REX	152,2756	609,10
1176	Kit de embreagem	2	unid	LUK	4.253,3766	8.506,75
1177	Retentor virabrequim traseiro	1	unid	SABO	104,3374	104,34
1178	Retentor virabrequim dianteiro	1	unid	SABO	73,3179	73,32



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



1179	Eixo piloto 17 dentes	1	unid	REX	675,8404	675,84
1180	Eixo entalhado	1	unid	REX	772,6576	772,66
1181	Contra eixo	1	unid	REX	762,3179	762,32
1182	Miolo sincronizador	1	unid	REX	429,5675	429,57
1183	Cruzeta caixa satélite	2	unid	MERITOR	133,4761	266,95
1184	Abraçadeira escape	4	unid	FC	39,4789	157,92
1185	Silencioso	1	unid	TUPER	767,0177	767,02
1186	Grampo de mola traseiro	4	unid	FAMA	73,3179	293,27
1187	Porca dupla 7/8	8	unid	FAMA	6,6738	53,39
1188	Válvula de ar descarga rápida	2	unid	LNG	53,5784	107,16
1189	Lona de freio traseiro	4	unid	FRASLE	292,3315	1.169,33
1190	Mola molejo traseiro	6	unid	FAMA	292,3315	1.753,99
1191	Pino de centro	6	unid	FAMA	20,6794	124,08
1192	Tambor de freio traseiro	4	unid	FRUM	962,5321	3.850,13
1193	Retentor cubo traseiro interno	2	unid	SABO	93,0573	186,11
1194	Graxa para cubo	10	unid	IPIRANGA	26,3192	263,19
1195	Rolamento cubo traseiro interno	4	unid	FAG	146,6357	586,54
1196	Rolamento cubo traseiro externo	4	unid	FAG	107,1569	428,63
1197	Porca da carcaça	2	unid	UDEX	46,9986	94,00
1198	Arruela trava lisa cubo	4	unid	UDEX	17,3895	69,56
1199	Trava aranha cubo	4	unid	UDEX	17,3895	69,56
1200	Coroa e pinhão	1	unid	KL	4.190,3984	4.190,40
1201	Parafuso de roda traseira completa	20	unid	RODAFUSO	29,1392	582,78
1202	Junta do diferencial	1	unid	SABO	39,9488	39,95



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



1203	Rolamento diferencial	2	unid	INA	112,7967	225,59
1204	Porca regulagem coroa	2	unid	UDEX	112,7967	225,59
1205	Trava pino molejo	4	unid	UDEX	10,7157	42,86
1206	Jogo arruelas planetárias	1	unid	UDEX	140,0559	140,06
1207	Mola mestre molejo traseiro	2	unid	FAMA	400,4284	800,86
1208	Ponta de eixo	2	unid	REX	920,2333	1.840,47
1209	Diafragma cuíca	8	unid	REI	30,5491	244,39
1210	Cuíca completa	4	unid	LNG	305,4911	1.221,96
1211	Pino mola tirante	4	unid	FAMA	29,1392	116,56
1212	Rolete patim freio 31,8 mm	8	unid	LNG	11,7497	94,00
1213	Cruzeta cardã	8	unid	LNG	97,7572	782,06
1214	Esfrega suporte de mola traseiro	2	unid	FAMA	203,9741	407,95
1215	Flexível ar traseiro	4	unid	NORFLEX	42,7688	171,08
1216	Tubo cardã	1	unid	FC	342,1501	342,15
1217	Hélice motor	1	unid	MODEFER	584,6630	584,66
1218	Porcas diversas	150	unid	FAMA	0,6580	98,70
1219	Arruelas diversas	200	unid	FC	0,6580	131,60
1220	Parafusos diversos	150	unid	RODAFUSO	3,2899	493,48
1221	Reservatório de água	1	unid	BEPO	187,0546	187,05
1222	Válvula regulador e secadora freio	1	unid	LNG	603,4625	603,46
1223	Bucha barra estabilizadora	4	unid	REI	26,7892	107,16
1224	Tubo de cola alto torque	1	unid	3 M	79,8977	79,90
1225	Silicone cinza alta temperatura	2	unid	3 M	16,9195	33,84
1226	Caixa satélite	1	unid	REX	2.311,3929	2.311,39



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



1227	Pino da balança	2	unid	FAMA	96,8172	193,63
1228	Fluido de freio	8	unid	TRW	26,3192	210,55
1229	Óleo ATF direção	4	unid	IPIRANGA	26,3192	105,28
1230	Correia 8pk motor	2	unid	GATES	407,9482	815,90
1231	Barra estabilizadora dianteira	1	unid	REI	1.856,4461	1.856,45
1232	Válvula de ar 4 vias	1	unid	LNG	467,1664	467,17
1233	Válvula pedal	1	unid	LNG	678,6603	678,66
1234	Coxim escapamento	4	unid	REI	23,4993	94,00
1235	Coxim da cabine dianteiro	2	unid	REI	106,2169	212,43
1236	Coxim da cabine traseiro	2	unid	VTO	112,7967	225,59
1237	Sensor pressão de óleo	1	unid	FC	187,0546	187,05
1238	Abraçadeira plástica	50	unid	CESTARI	1,3160	65,80
1239	Bujão de ar	1	unid	TRW	795,2169	795,22
1240	Servo embreagem	1	unid	BOSCH	1.056,5293	1.056,53
1241	Bomba injetora de combustível	1	unid	BOSCH	6.473,5922	6.473,59
1242	Porta bicos injetores	6	unid		1.573,5143	9.441,09
	TOTAL DO LOTE R\$					98.166,85
LOTE 11	CAMINHÃO VW11.180 COLETOR DRC 4X2 BCI-4233					
Item	Produto	Qtde	Unid	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1245	Parafuso de roda dianteira completo	20	unid	CESTARI	28,1870	563,74
1246	Tambor de freio dianteiro	4	unid	ALVARCO	1.061,7295	4.246,92
1247	Lona de freio dianteiro	2	unid	THERMOID	269,6605	539,32
1248	Retentor cubo dianteiro	2	unid	SABO	53,5563	107,11
1249	Rolamento cubo dianteiro interno	2	unid	TINKEN	113,6896	227,38



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



1250	Rolamento cubo dianteiro externo	2	unid	TINKEN	100,5355	201,07
1251	Amortecedor dianteiro	4	unid	COFAP	227,3792	909,52
1252	Bucha da mola dianteira	8	unid	FAMA	73,2875	586,30
1253	Bucha amortecedor	8	unid	REI	10,7113	85,69
1254	Embuchamento dianteiro	2	unid	BUTUEN	736,6336	1.473,27
1255	Grampo fecho de mola dianteiro	4	unid	FAMA	33,3552	133,42
1256	Porca dupla grampo 3/4	8	unid	FAMA	5,1677	41,34
1257	Rebite para lona de freio	400	unid	UNIÃO	0,3758	150,32
1258	Patim de freio	4	unid	LUSAR	199,1917	796,77
1259	Trava porca cubo dianteiro	2	unid	UDEX	11,7448	23,49
1260	Pivô de direção	4	unid	DRIVE	200,1313	800,53
1261	Barra de direção	2	unid	DRIVE	781,7336	1.563,47
1262	Flexível freio dianteiro	4	unid	NORFLEX	35,7042	142,82
1263	Conector para freio ar	4	unid	LNG	32,8854	131,54
1264	Tee para freio ar	2	unid	LNG	34,7646	69,53
1265	Radiador	1	unid	RV	2.674,0551	2.674,06
1266	Mangueira radiador inferior	1	unid	GATES	880,3899	880,39
1267	Mangueira de ar	10	unid	GATES	10,7113	107,11
1268	Mangueira radiador superior	1	unid	GATES	280,9355	280,94
1269	Tampa de radiador	1	unid	BEPO	23,4896	23,49
1270	Reparo de bomba de água	1	unid	URBA	414,3564	414,36
1271	Reparo direção hidráulica	1	unid	ZF	420,9335	420,93
1272	Bomba de hidráulica	1	unid	ZF	1.232,7338	1.232,73
1273	Bomba de água	1	unid	URBA	396,5043	396,50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



1274	Setor de direção	1	unid	ZF	8.264,5779	8.264,58
1275	União engate rápido ar	15	unid	LNG	13,1542	197,31
1276	Abraçadeiras para mangueiras	15	unid	LNG	6,0133	90,20
1277	Mangueiras hidráulicas	10	unid	GATES	48,8584	488,58
1278	Conexões para mang. Hidráulica	6	unid	LNG	29,5029	177,02
1279	Capa conexões hidráulica	6	unid	LNG	11,7448	70,47
1280	Junta do carter	1	unid	SABO	73,5875	73,59
1281	Junta tampa de válvulas	1	unid	SABO	39,4625	39,46
1282	Engraxadeira	26	unid	RF	3,2885	85,50
1283	Coxim do motor dianteiro	2	unid	REI	99,5959	199,19
1284	Coxim do motor traseiro	2	unid	REI	99,5959	199,19
1285	Jogo de junta caixa de câmbio	1	unid	SABO	293,1501	293,15
1286	Cabo de embreagem	1	unid	FANIA	200,1313	200,13
1287	Cabo acelerador	1	unid	CABOVEL	334,4918	334,49
1288	Kit junta do motor	1	unid	SABO	1.186,6942	1.186,69
1289	Kit alavanca cambio	1	unid	CESTARI	248,9897	248,99
1290	Retrovisor-espelho	2	unid	BEPO	193,5542	387,11
1291	Válvula termostática	1	unid	M T E	221,7417	221,74
1292	Tanque combustível	1	unid	BEPO	1.100,2525	1.100,25
1293	Pescador tanque combustível	1	unid	FC	172,8834	172,88
1294	Mola acelerador	4	unid	FAMA	11,7448	46,98
1295	Tampa tanque combustível	1	unid	BEPO	124,0250	124,03
1296	Garfo caixa cambio	4	unid	CESTARI	246,1709	984,68
1297	Jogo cano bico injetor	1	unid	RIGITEC	186,9772	186,98



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



1298	Rolamento da caixa de câmbio	2	unid	FAG	258,3855	516,77
1299	Rolamento eixo piloto	1	unid	FAG	227,3792	227,38
1300	Engrenagem ré	1	unid	REX	542,1398	542,14
1301	Engrenagem 1° caixa de câmbio	1	unid	REX	565,6294	565,63
1302	Engrenagem 2° caixa de câmbio	1	unid	KL	565,6294	565,63
1303	Anel sincronizado	4	unid	RCN	154,0917	616,37
1304	Kit de embreagem	2	unid	LUK	3.919,9431	7.839,89
1305	Retentor virabrequim traseiro	1	unid	SABO	107,1125	107,11
1306	Retentor virabrequim dianteiro	1	unid	SABO	73,2875	73,29
1307	Eixo piloto 17 dentes	1	unid	REX	678,3794	678,38
1308	Eixo entalhado	1	unid	REX	766,7003	766,70
1309	Contra eixo	1	unid	REX	758,2440	758,24
1310	Miolo sincronizador	1	unid	KL	429,3897	429,39
1311	Cruzeta caixa satélite	2	unid	KL	121,2063	242,41
1312	Abraçadeira escape	4	unid	FC	39,9323	159,73
1313	Silencioso	1	unid	TUPER	771,3982	771,40
1314	Grampo de mola traseiro	4	unid	FAMA	73,2875	293,15
1315	Porca dupla 7/8	8	unid	FAMA	6,6710	53,37
1316	Válvula de ar descarga rápida	4	unid	LNG	53,5563	214,23
1317	Lona de freio traseiro	4	unid	FRASLE	307,2439	1.228,98
1318	Mola molejo traseiro	6	unid	FAMA	307,2439	1.843,46
1319	Pino de centro	6	unid	FAMA	21,1406	126,84
1320	Tambor de freio traseiro	4	unid	FRUM	1.030,7233	4.122,89
1321	Retentor cubo traseiro interno	2	unid	SABO	93,0188	186,04



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



1322	Graxa para cubo	10	unid	IPIRANGA	26,7781	267,78
1323	Rolamento cubo traseiro interno	4	unid	FAG	146,5751	586,30
1324	Rolamento cubo traseiro externo	4	unid	INA	106,1730	424,69
1325	Porca da carcaça	2	unid	CESTARI	46,9792	93,96
1326	Arruela trava lisa cubo	4	unid	UDEX	17,3823	69,53
1327	Trava aranha cubo	4	unid	UDEX	17,3823	69,53
1328	Coroa e pinhão	1	unid	KL	4.495,9079	4.495,91
1329	Parafuso de roda traseira completa	20	unid	RODAFUSO	29,1271	582,54
1330	Junta do diferencial	1	unid	SABO	42,2813	42,28
1331	Rolamento diferencial	2	unid	INA	113,6896	227,38
1332	Porca regulagem coroa	2	unid	CESTARI	113,6896	227,38
1333	Trava pino molejo	4	unid	FAMA	10,7113	42,85
1334	Jogo arruelas planetárias	1	unid	UDEX	146,5751	146,58
1335	Mola mestre molejo traseiro	2	unid	FAMA	387,1085	774,22
1336	Ponta de eixo	2	unid	REX	927,3691	1.854,74
1337	Diafragma cuíca	8	unid	REI	30,5365	244,29
1338	Cuíca completa	4	unid	LNG	306,3043	1.225,22
1339	Pino mola tirante	4	unid	FAMA	29,1271	116,51
1340	Roleta patim freio 31,8 mm	8	unid	LNG	11,7448	93,96
1341	Cruzeta cardã	8	unid	LNG	106,1730	849,38
1342	Esfrega suporte de mola traseiro	2	unid	FAMA	206,7084	413,42
1343	Flexível ar traseiro	8	unid	NORFLEX	39,4625	315,70
1344	Tubo cardã	1	unid	FC	361,7397	361,74
1345	Hélice motor	1	unid	MODEFER	575,0252	575,03



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



1346	Porca diversas	150	unid	UDEX	0,6577	98,65
1347	Arruelas diversas	200	unid	UDEX	0,6577	131,54
1348	Parafusos diversos	150	unid	RODAFUSO	3,2885	493,28
1349	Reservatório de água	1	unid	BEPO	186,0376	186,04
1350	Válvula regulador e secadora freio	1	unid	LNG	577,8440	577,84
1351	Bucha barra estabilizadora	4	unid	REI	26,7781	107,11
1352	Tubo de cola alto torque	1	unid	3 M	78,9250	78,93
1353	Silicone cinza alta temperatura	2	unid	3 M	17,3823	34,76
1354	Caixa satélite	1	unid	REX	2.223,9945	2.223,99
1355	Pino da balança	2	unid	FAMA	106,1730	212,35
1356	Fluido de freio	8	unid	TRW	26,7781	214,22
1357	Óleo ATF direção	4	unid	IPIRANGA	26,7781	107,11
1358	Correia 8pk motor	2	unid	GATES	390,8668	781,73
1359	Barra estabilizadora dianteira	1	unid	REI	1.765,4777	1.765,48
1360	Válvula de ar 4 vias	1	unid	LNG	464,1543	464,15
1361	Válvula pedal	1	unid	LNG	631,4002	631,40
1362	Coxim escapamento	4	unid	REI	23,9594	95,84
1363	Coxim da cabine dianteiro	2	unid	REI	106,1730	212,35
1364	Coxim da cabine traseiro	2	unid	REI	112,7500	225,50
1365	Sensor pressão de óleo	1	unid	VTO	186,0376	186,04
1366	Abraçadeira plástica	50	unid	CWB	1,3154	65,77
1367	Bujão de ar	1	unid	LNG	771,3982	771,40
1368	Servo embreagem	1	unid	TRW	1.259,9817	1.259,98
1369	Bomba injetora de combustível	1	unid	BOSCH	8.091,6946	8.091,69



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA
RESILIENTE

1370	Porta bicos injetores	6	unid	BOSCH	1.430,9859	8.585,92
	TOTAL DO LOTE R\$					99.230,63

TOTAL R\$ 646.764,54 (Seiscentos e quarenta e seis mil setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:

À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

1 - Pela recusa injustificada para a execução, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.

2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a execução, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.

3 - Pela execução em desacordo com o solicitado, recusa de execução, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para o efetivo saneamento das falhas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedor do Município, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A execução deverá ocorrer conforme solicitação emitida pela municipalidade, em no máximo 3 dias após recebimento desta.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo de validade da ata de registro de preço é 12 meses a partir da assinatura da ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma.

PARÁGRAFO QUARTO - LOCAL DE ENTREGA:

I - Os produtos deverão ser entregues no Município contratante, sendo que tais despesas correm por conta da empresa contratada.

II – Caso seja necessária remoção do veículo para conserto em outro local, isto poderá ser feito com autorização do Município, contudo a despesa de remoção e devolução do veículo correm por conta da contratada.

III – As peças deverão ser originais e/ou paralelas de primeira linha.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega/execução, mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

- Laudo de execução emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços;
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes dos produtos entregues.

PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

06 – Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo

06.01 – Divisão de Serviços Rodoviários

26.782.0004.2.009 – Gestão dos Serviços Rodoviários

3.3.90.30.00 (076) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



- 3.3.90.30.00 (077) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 504
- 3.3.90.30.00 (078) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 510
- 3.3.90.30.00 (079) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 511
- 3.3.90.30.00 (080) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 512

10 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

10.01 – Divisão de Ensino Fundamental

12.361.0009.2.023 – Gestão do Transporte Escolar do Ensino Fundamental

- 3.3.90.30.00 (182) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000
- 3.3.90.30.00 (183) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 103
- 3.3.90.30.00 (184) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 104
- 3.3.90.30.00 (185) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 115
- 3.3.90.30.00 (186) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 138

10.02 – Divisão de Educação Infantil

12.365.0009.2.029 – Gestão do Transporte Escolar da Educação Infantil - Creche

- 3.3.90.30.00 (257) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000
- 3.3.90.30.00 (258) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 103
- 3.3.90.30.00 (259) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 104

12.365.0009.2.030 – Gestão do Transporte Escolar da Educação Infantil – Pré-Escola

- 3.3.90.30.00 (265) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

10.05 – Divisão de Ensino Superior

12.364.0010.2.035 – Gestão do Transporte do Ensino Médio e Universitário

- 3.3.90.30.00 (561) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

11 – Fundo Municipal de Saúde

11.01 – Divisão de Atenção Básica

10.301.0007.2.039 – Gestão da Atenção Básica

- 3.3.90.30.00 (319) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000
- 3.3.90.30.00 (320) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 303
- 3.3.90.30.00 (586) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 3375
- 3.3.90.30.00 (587) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 49401

10.301.0007.2.054 – Gestão do Incremento Temporário do PAB

- 3.3.90.30.00 (589) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 49412.

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



PARAGRAFO TERCEIRO – A ata poderá ser cancelada pelo órgão responsável quando o contratado:

- 1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
- 2 - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.

PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.

PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.

PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - SÃO OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

- 1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
- 1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes a execução dos serviços que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
- 1.3 - Impedir que terceiros executem o serviço objeto deste Pregão;
- 1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo serviço prestado, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
- 1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.

2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;

2.4 - Executar o serviço dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;

2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;

2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.

2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito dos produtos;

2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

2.10 - Executar o serviço conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.

2.11 - Garantir a qualidade dos produtos, obrigando-se a refazer aquele que executado em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - ADICIONALMENTE, O FORNECEDOR DEVERÁ:

3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.

3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução dos serviços objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;

3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao serviço executado objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:

3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



contrato;

3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.

3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epígrafe.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão do presente contrato será de responsabilidade da Sra. Adriana Santos de Souza.

PARÁGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes do presente contrato será de responsabilidade do Sr. Osmar Daga.

PARÁGRAFO QUARTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.


MUNICÍPIO DE IBEMA
Adelar Antonio Arrozi
CPF: 313.957.679-04

INDY COM. DE AUTO PEÇAS LTDA
Gilson Pedro Passarin
CPF: 706.267.589-04


Osmar Daga
Fiscal da Ata


Adriana Santos de Souza
Gestora da Ata